



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal do Trabalho da 11ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 89, DE 6 DE MARÇO DE 2024

Referenda o ato da Corregedoria que revogou parcialmente a Portaria nº 5/2024/SCR e designou a Juíza do Trabalho Substituta Sandra Mara Freitas Alves, para responder, de forma remota e cumulativa, pela Vara do Trabalho de Coari/AM, no período de 4 a 7-2-2024

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora da PRT11, Joali Ingracia Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 39/2023/SGP (e-Sap 17069/2023), que delega competência à Corregedoria do TRT da 11ª Região para praticar atos relativos aos afastamentos dos Magistrados de 1º Grau deste Tribunal em razão de férias, folga compensatória, casamento, falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmãos, e licença médica de até 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 5/2024/SCR, a qual designou o Juiz do Trabalho Substituto André Luiz Marques Cunha Junior, para responder pela Vara do Trabalho de Coari/AM, de maneira remota e cumulativa, sem prejuízo de suas atribuições na Vara do Trabalho de Parintins/AM, no período de 21-1 a 7-2-2024;

CONSIDERANDO os autos do Processo DP-1277/2024, em que a Presidência deste E. Tribunal deferiu o deslocamento do referido Magistrado, com concessão de diárias, a fim de participar do Curso de Governança em Gestão de Pessoas, a ser realizado nos dias 5 a 6-2-2024, na cidade de Manaus, considerando-se como trânsito os dias 4 e 7-2-2024;

CONSIDERANDO o teor do art. 9º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região que dispõe sobre a designação de Juízes Substitutos nos casos de férias, licença, impedimento ou quaisquer outros afastamentos legais;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 11 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal do Trabalho da 11ª Região

Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

Resolução Administrativa nº 89/2024

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o déficit no Quadro Permanente de Magistrados de 1ª Instância e os diversos afastamentos legais concedidos pela Administração deste Regional;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo DP-1451/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 28/2024/SCR) que revogou parcialmente a Portaria nº 5/2024/SCR, e designou a Juíza do Trabalho Substituta SANDRA MARA FREITAS ALVES, para responder pela Vara do Trabalho de Coari/AM, de forma remota e cumulativamente, no período de 4 a 7-2-2024, sem prejuízo de suas atribuições na 17ª Vara do Trabalho de Manaus/AM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

Audaliphal Hildebrando da Silva

Desembargador do Trabalho

Presidente do TRT da 11ª Região